



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 235/2026/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2026/PMI

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, Ibicaré/SC, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO SERGIO BESEN, apresenta a minuta de formalização da contratação direta da empresa INGA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 01.994.951/0029-97, para diagnóstico e manutenção corretiva do sistema de tratamento dos gases de escape do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/48 6x4, ano/modelo 2025, placa TPP2I07, conforme itens, quantidades e valores constantes do processo.

O processo digital pode ser consultado na íntegra pelo endereço:

<https://ibicare.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/processo/2102c9c5-66a3-4f5a-8ab8-574eaccdd08>

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa integrante da rede autorizada Mercedes-Benz para realizar diagnóstico e manutenção corretiva do sistema de tratamento dos gases de escape do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/48 6x4, ano/modelo 2025, placa TPP2I07, incluindo o fornecimento e a substituição das peças indicadas no processo, os serviços de diagnóstico, verificação elétrica, substituição do tubo de ar de sobrealimentação e regeneração manual do filtro de partículas.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
- 2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção do patrimônio público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. O caminhão apresentou falha no sistema de tratamento dos gases de escape, exigindo diagnóstico e manutenção corretiva. Conforme informado pela área técnica e pela concessionária, a leitura dos códigos de falha, a identificação da causa, a realização dos procedimentos eletrônicos e a regeneração manual do filtro de partículas dependem do equipamento STAR Diagnosis e dos procedimentos técnicos específicos do fabricante, disponíveis na rede autorizada. A intervenção inclui a substituição das peças indicadas



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

no diagnóstico e os serviços necessários para restabelecer o funcionamento do sistema, observadas as condições da garantia do veículo.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação destina-se a identificar e corrigir falha no sistema de tratamento dos gases de escape do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/48 6x4, ano/modelo 2025, placa TPP2I07, pertencente à frota municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.
- 3.2. Conforme o orçamento/diagnóstico juntado aos autos, o escopo compreende sensor de temperatura, braçadeiras de plástico e conjunto de tubulação de escapamento completo, além dos serviços de Star-diagnose, verificação da instalação elétrica, substituição do tubo do ar de sobrealimentação e regeneração manual do filtro de partículas, nos quantitativos e valores discriminados na tabela.
- 3.3. A correção da falha é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento e segurança do veículo, evitar o agravamento do problema e manter a disponibilidade do caminhão para as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.
- 3.4. O veículo é utilizado no atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. Sua indisponibilidade pode prejudicar a execução dos serviços públicos que dependem do caminhão.
- 3.5. O processo informa que o veículo está dentro do período de garantia de fábrica. A exigência de execução na rede autorizada e sua relação com a preservação da garantia devem estar comprovadas pelas condições do fabricante e pelos documentos juntados aos autos.
- 3.6. A contratação fica limitada aos itens e serviços descritos no orçamento e no Termo de Referência, sem autorização automática para serviços adicionais. Qualquer necessidade não prevista deverá ser previamente submetida à Administração e formalizada conforme a legislação.
- 3.7. A execução deverá seguir o diagnóstico aprovado, as especificações do fabricante e as condições técnicas necessárias ao correto funcionamento do sistema reparado.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 4.1. A instrução indica a empresa INGA VEÍCULOS LTDA como concessionária integrante da rede autorizada Mercedes-Benz e responsável pelo diagnóstico e orçamento apresentados para o caminhão objeto do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 4.2. A escolha da empresa deve estar respaldada pela comprovação de que integra a rede autorizada Mercedes-Benz e pela demonstração de que essa condição é necessária para o atendimento das exigências de garantia do veículo.
- 4.3. A empresa está estabelecida na Rodovia SC-135, s/nº, km 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC, conforme proposta juntada ao processo.
- 4.4. A escolha e a adequação do preço devem ser justificadas com base nas condições de garantia, na compatibilidade técnica do orçamento e nos elementos de pesquisa de preços efetivamente juntados aos autos.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

- 5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.380,66 (sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamento juntado ao processo.
- 5.2. O valor abrange as peças, os componentes e os serviços relacionados ao diagnóstico e à manutenção corretiva descritos na tabela, limitado ao escopo aprovado pela Administração.
- 5.3. A pesquisa de preços registra orçamento da concessionária autorizada consultada. A justificativa do preço deve demonstrar a análise da composição e a compatibilidade dos valores com os serviços e peças efetivamente necessários.
- 5.4. Composição dos custos conforme os grupos orçamentários informados no processo:
- a. Peças e componentes (itens 1 a 3): R\$ 4.804,66;
 - b. Serviços e mão de obra (itens 4 a 7): R\$ 2.576,00.
- 5.5. A contratação fica limitada ao valor total de R\$ 7.380,66, observados os quantitativos e os valores unitários aprovados após a conferência da cotação e do Termo de Referência.

Item	Especificação	Qtde	Un	Valor Unitário	Preço Total
01	Sensor de temperatura	1	Unid.	R\$ 936,76	R\$ 936,76
02	Braçadeira de plástico	15	Unid.	R\$ 2,2720	R\$ 34,08
03	Conjunto de tubulação de escapamento completo	1	Unid.	R\$ 3.833,82	R\$ 3.833,82
04	Star-diagnose: conectar e desconectar	1	Serviço	R\$ 460,00	R\$ 460,00
05	Verificar a instalação elétrica	2	Serviço	R\$ 460,00	R\$ 920,00
06	Substituir o tubo do ar de sobrealimentação	1,7	Serviço	R\$ 460,00	R\$ 782,00
07	Regeneração manual do filtro de partículas	0,9	Serviço	R\$ 460,00	R\$ 414,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 7.380,66
----------------------	--------------

6. DOS DADOS DA CONTRATADA

- 6.1. Razão Social: INGA VEÍCULOS LTDA;
CNPJ: 01.994.951/0029-97;
Atividade: concessionária autorizada Mercedes-Benz, conforme documentação a ser verificada nos autos;
Endereço: Rodovia SC-135, s/nº, km 120, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Videira/SC.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A despesa correrá por conta das dotações informadas no Parecer Contábil nº 570, juntado aos autos, observada a seguinte composição:
Unidade/ação: 07001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente / Divisão de Fomento Agropecuário; ação 2063 – Manutenção dos Serviços Agropecuários; fonte 1500.0000.0000 – Recursos Ordinários.
33903039 – Material para manutenção de veículos: R\$ 4.804,66.
33903919 – Manutenção e conservação de veículos: R\$ 2.576,00.

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, a comprovação da execução dos serviços e da entrega das peças, e o atesto do servidor responsável, conforme o Termo de Referência. A formalização ocorrerá por nota de empenho, autorização de compra ou ordem de serviço, em substituição ao instrumento contratual, conforme previsto no item 7 do Termo de Referência e no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. Fica designado FABIO LUIZ LOVATEL como fiscal da contratação.
- 9.3. A gestão da contratação será exercida por MARCELI CAMILA JUNG, designada por Portaria específica.

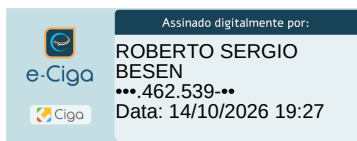


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

10. DESPACHO FINAL

- 10.1. Considerando a necessidade de diagnosticar e corrigir a falha no sistema de tratamento dos gases de escape do caminhão Mercedes-Benz Atego 2730/48 6x4, ano/modelo 2025, placa TPP2I07; a vigência da garantia do veículo; e a necessidade de execução dos procedimentos técnicos pela rede autorizada, conforme documentação constante dos autos, com fundamento no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO a contratação direta e AUTORIZO** a contratação da empresa **INGA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 01.994.951/0029-97, pelo valor total de **R\$ 7.380,66** (sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), observados o escopo, os quantitativos e os valores aprovados no processo e no Termo de Referência. A autorização limita-se aos itens e serviços previstos, não abrangendo acréscimos sem prévia aprovação e formalização pela Administração.

Ibicaré, 14 de outubro de 2026.



Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal
Município de Ibicaré

O presente Edital foi conferido e visto pelo Consultor Jurídico do Município de Ibicaré:

Edson Luiz Mooshammer
Consultor Jurídico
OAB/SC: 49.376